

A-4.
✍



CÂMARA MUNICIPAL

3.^a REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA

ATA EM MINUTA

Aprovação em minuta dos textos das deliberações tomadas (nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) e conforme deliberação tomada na 1.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021.

11-11-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

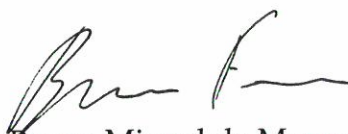
Nos termos do disposto no artigo 57.º, n.ºs 3 e 4, do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e art.º 34.º, n.ºs 4 e 6, do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DELIBERAÇÃO: Aprovação da Ata n.º 18/2021 respeitante à 2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 28 de outubro de 2021.

VOTAÇÃO: Aprovada por *unanimidade*.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 11 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara



Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes

A. G.
B

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto no artigo 57.º, n.ºs 3 e 4, do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e art.º 34.º, n.ºs 4 e 6, do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Proposta n.º 12/2021, Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, que se anexa:

DELIBERAÇÃO:

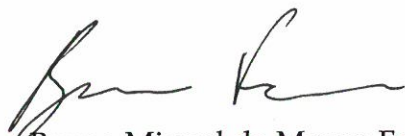
- Aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração para a “Administração de Vacinas contra a Gripe - Contingente SNS”, no concelho de Mondim de Basto, a celebrar entre este Município, a Associação Nacional das Farmácias e a Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A., atribuindo-se o apoio no valor total € 500,00 (quinhentos euros), correspondente à vacinação contra a gripe em farmácias aderentes deste concelho, de um número máximo de 200 beneficiários, no valor máximo de € 2,50 por cada ato de vacinação;
- Conceder ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para proceder à outorga do Protocolo.

VOTAÇÃO:

Aprovada por *unanimidade.*

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 11 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara



Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes

A. L. B.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto no artigo 57.º, n.ºs 3 e 4, do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e art.º 34.º, n.ºs 4 e 6, do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Proposta n.º 13/2021, Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, que se anexa:

DELIBERAÇÃO:

- Designar Elisa Sofia Marques Portilho, em substituição do designado José Carlos Amorim Carvalho, como representante do Município de Mondim de Basto para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal;
- Manter incólumes os seus demais representantes, designados na sobredita 2.ª reunião do Órgão Executivo de 28/10/2021, no respeitante à Mesa da Assembleia Geral, à Direção e ao Conselho Fiscal, elencados em 2 da Proposta.

VOTAÇÃO: Aprovada por maioria. Votos a favor (3 PP/PSD). Abstenções (2 PS).

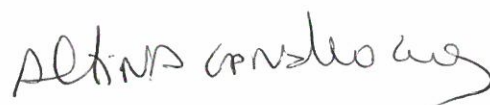
Paços do Concelho de Mondim de Basto, 11 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara


Bruno Miguel de Moura Ferreira

f

A Secretária

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Altina Carvalho Gomes". The signature is fluid and cursive, with a long, sweeping tail on the final letter.

Altina Carvalho Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto no artigo 57.º, n.ºs 3 e 4, do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e art.º 34.º, n.ºs 4 e 6, do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**


Proposta n.º 14/2021, Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, que se anexa:

DELIBERAÇÃO: Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em conjugação com o disposto na alínea o) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, aplicar o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2022.

VOTAÇÃO: Aprovada por *unanimidade*.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 11 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara


Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO**Deliberação da Câmara Municipal****(texto aprovado em minuta)**

Nos termos do disposto no artigo 57.º, n.ºs 3 e 4, do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e art.º 34.º, n.ºs 4 e 6, do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Proposta n.º 15/2021, Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, que se anexa:

DELIBERAÇÃO:

- Definir em 4,5% a participação do Município de Mondim de Basto no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) para o ano de 2022, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Mondim de Basto, referente aos rendimentos auferidos no ano anterior;
- Remeter à Assembleia Municipal, para obtenção da necessária aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Posteriormente, após os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá tal decisão ser comunicada, via eletrónica, à Autoridade Tributária, impreterivelmente até ao dia 31 de dezembro do ano anterior àquele a que os rendimentos respeitam, em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 26º do RFALEI.

VOTAÇÃO: *Aprovada por maioria. Votos a favor (3 PP/PS). Abstenções (2 PS).*

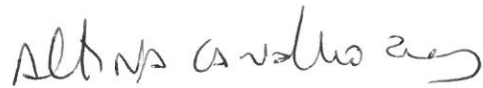
Paços do Concelho de Mondim de Basto, 11 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara



Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes

P-6.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto no artigo 57.º, n.ºs 3 e 4, do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e art.º 34.º, n.ºs 4 e 6, do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Proposta n.º 16/2021, Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, que se anexa:

DELIBERAÇÃO:

- Fixar as taxas vigentes de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para vigorar no próximo ano de 2022, nos mínimos legais, para efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro (CIMI), com as alterações vigentes, a saber:
 - 0,8% a taxa para os prédios rústicos referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; e
 - 0,3% a taxa para os prédios urbanos referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do mesmo diploma legal;
- Aderir ao IMI Familiar e determinar, para aplicação no ano de 2022, a dedução fixa de acordo e nos termos da proposta, designadamente do elencado em 10.º da Proposta, para efeitos do estabelecido no artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na sua atual redação.

VOTAÇÃO: Aprovada por *unanimidade*.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 11 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara


Bruno Miguel de Moura Ferreira

f

A Secretária

Altina Carvalho Gomes

Altina Carvalho Gomes

